



MUNICÍPIO DE BREJÃO  
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 012/2024

**Ementa:** Antecipa o Feriado Municipal de 03 de Maio, neste ano, para o próximo dia 11 de Março de 2024, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** às comemorações a serem realizadas no próximo dia 10 de Março (domingo) do corrente ano, referente aos festejos de Emancipação Política do Município de Brejão;

**CONSIDERANDO** que a manutenção de expediente normal no dia 11 de Março (segunda-feira) seria no mínimo contraproducente;

**CONSIDERANDO** por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto;

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica antecipado o Feriado Municipal do próximo dia 03 de Maio**, previsto em Lei Municipal, **para o próximo dia 11 de Março de 2024**, o que não caracteriza prejuízo nos serviços públicos municipais.

Parágrafo Único – O disposto no *caput* deste artigo se aplica aos Órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal, EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis, bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais, postos de saúde e socorros urgentes.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Palácio José Custódio das Neves, Brejão, em 05 de Março de 2024.

  
**Elisabeth Barros de Santana**  
Prefeita Municipal

